



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO RECEITA Nº  
060/GAPDF/2022, QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
BASE AÉREA DE BRASÍLIA E A  
EMPRESA GONÇALVES E RIOS  
LANCHES E RESTAURANTE LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo Grupamento de Apoio do Distrito Federal, com sede no SHIS QI 05, ÁREA ESPECIAL 12, LAGO SUL, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, na figura de seu Ordenador de Despesas, **NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Ten Cel Int**, inscrito no CPF sob o n.º 803.863.263-04, portador da carteira de identidade n.º 506745, expedida pelo COMAER, designado para a função pelo BCA n.º 175, de 22 de setembro de 2023, doravante denominado **CEDENTE**, e a empresa, **GONÇALVES E RIOS LANCHES E RESTAURANTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.419.647/0001-06, sediada na Área Militar do Aeroporto Único, S/N, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul – Cep n.º 71607-900, Brasília-DF, representado por **Sr. ODAIR GONCALVES RIOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 330555, expedida pela SSP/DF, e CPF n.º 096.549.501-97 doravante designada **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 67362.009434/2020-99 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Receita n.º 060/GAPDF-BABR/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato de Receita n.º 060/GAPDF-BABR/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/01/2024 a 23/01/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1.** O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.544,96 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ R\$ 23.664,96 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

1/2

Pag n.º 67362.009434/2020-99 – Pregão n.º 032/GAP-DF/2022  
1º Termo Aditivo ao Contrato de Receita n.º 060/GAPDF /2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual  
Atualização: Abril/2021

<b>Item (Serviço)</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
<b>1</b>	Taxa de Aluguel	12	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
<b>2</b>	Consumo elétrico e água	12	R\$ 624,96	R\$ 624,96
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.544,96</b>	<b>R\$ 23.664,96</b>

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**3.1.** A CONTRATADA deverá renovar a garantia de execução SEGURO CONTRA INCÊNDIO, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

#### **CEDENTE:**

\_\_\_\_\_  
**NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Ten Cel Int**  
 Ordenador de Despesas

#### **CESSIONÁRIA:**

\_\_\_\_\_  
**Sr. ODAIR GONCALVES RIOS**  
 Representante legal da CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**ELEN CRISTINE PESTANA REIS Maj Int**  
 Agente de Controle Interno

\_\_\_\_\_  
**DÉBORA GONÇALVES BORGES DA MATTA MAMEDE 2º Ten QOCON**  
 Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	RECEITA Nº 060GAPDF-BABR2022
Data/Hora de Criação:	15/01/2024 17:10:58
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	a0d65b82c64b57827e9afc776596593e
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DÉBORA GONÇALVES BORGES DA MATTA MAMEDE no dia 17/01/2024 às 14:10:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap YASMIN DE PONTES SANT'ANNA no dia 17/01/2024 às 17:45:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int NILO COELHO SARAIVA JUNIOR no dia 19/01/2024 às 11:03:31 no horário oficial de Brasília.